

TERMO ADITIVO

Processo nº 50619.001849/2021-43

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N° 770/2021 QUE CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT-SR/MS, COMO CONTRATANTE E A EMPRESA SKILL CONSULTORIA E RECURSOS HUMANOS LTDA, COMO CONTRATADA.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO MS - SR/MS, denominado neste ato como **CONTRATANTE**, inscrito sob o CNPJ/MF nº04.892.707/0003-72, com sede na cidade de Campo Grande - MS, Rua Antônio Maria Coelho, 3099 – Bairro Jardim dos Estados, representado pelo Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso do Sul, **EURO NUNES VARANIS JUNIOR**, conforme Portaria de nomeação nº 185, de 15 de dezembro de 2020, do Ministro de Estado da Infraestrutura, brasileiro, casado, servidor público, Analista em Infraestrutura de Transportes, residente e domiciliado na Rua da Paúba, 215, Alphaville II, na cidade de Campo Grande/MS, portador de Carteira de Identidade nº 50***2, expedida pela SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 662.***.***-04, e, do outro lado, a empresa **SKILL CONSULTORIA E RECURSOS HUMANOS LTDA**, inscrita no **CNPJ (MF) sob nº 09.581.972/0001-91**, estabelecida no endereço AV Bandeirantes , nº 444 Fundos – Bairro Amambai, CEP 79005-670 Campo Grande/MS, doravante designada **CONTRATADA**, representada por seu representante legal, já qualificado no Contrato 770/2021, e tem entre si ajustado o presente termo, que se irá se reger com a forma descrita abaixo:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objetivo a prorrogação do prazo contratual por mais um período de 12 (doze) meses e o reajuste de preços de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE) acumulado no período de 11/2024 à 10/2025, sendo 4,68%, de acordo com a cláusula 6 deste contrato - REAJUSTE.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no inciso II do artigo 57 da Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e na cláusula SEGUNDA do contrato **770/2021**. Sua formalização foi autorizada em 09/12/2025, conforme documento (Sei nº 23257234) do processo administrativo nº 50619.001849/2021-43 pelo Superintendente Regional substituto da SR-MS/DNIT em razão do que são introduzidas as seguintes alterações ao

mentionado Contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. Fica prorrogado o prazo contratual por 01 (um) ano, sendo que o prazo que venceria em 31/01/2026, passa a vencer em 31/01/2027.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO

4.1. O valor anual estimado deste Contrato é de R \$ 13.543,20 (treze mil, quinhentos e quarenta e três reais e vinte centavos) e passa para **R\$ 17.332,56 (dezessete mil, trezentos e trinta e dois reais e cinquenta e seis centavos)**, sendo R\$ 3.789,36 (três mil, setecentos e oitenta e nove reais e trinta e seis centavos) para atender a nova etapa contratual .

4.2. O valor mensal estimado é de R\$ 315,78 (trezentos e quinze reais e setenta e oito centavos) referente à administração de 06 (seis) bolsas de estágio, sendo o valor unitário por bolsa a importância de R\$ 52,63 (cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos).

5. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de R\$ 3.789,36 (três mil, setecentos e oitenta e nove reais e trinta e seis centavos), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR - SR-DNIT/MS; Programa de Trabalho nº 26.122.0032.2000.00001; Natureza de Despesa nº 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS ; Projeto/Atividade nº Projeto/Atividade nº 2000.

5.2. A parcela de despesa abaixo relacionada, prevista para o exercício subsequente, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, pela respectiva Lei Orçamentária Anual:

Período de Execução (para o exercício subsequente)	Valor a ser Empenhado (para o exercício subsequente)
01/02/2026 a 31/12/2026	R\$ 3.473,58

5.3. Em termo aditivo ou apostila, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente, conforme valor indicado no item anterior.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

(assinado eletronicamente)
ANTÔNIO CARLOS NOGUEIRA
Superintendente Regional - substituto

Contratada,

(assinado eletronicamente)
ALEXANDRE RICARDO GEWEHR
Representante Legal da Contratada

Testemunhas:

ALEXANDRE GOMES MORAES
CPF: 601.***.***-10

VITOR LOPES ZEQUINI RODRIGUES ARAUJO
CPF: 044.***.***-18



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Gomes Moraes, Coordenador de Administração e Finanças**, em 09/12/2025, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Lopes Zequini Rodrigues Araujo, Analista Administrativo**, em 09/12/2025, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Carlos Nogueira, Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso do Sul-Substituto(a)**, em 09/12/2025, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Ricardo Gewehr, Usuário Externo**, em 10/12/2025, às 01:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23261976** e o código CRC **F5838666**.



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



R. Antônio Maria Coelho, nº 3099
CEP 79.002-220
Campo Grande/MS |